

LEI N.º 848/2010,
26 de outubro de 2010.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 609/2005”.**

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º, do artigo 5º da **Lei Municipal nº 609/2005**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º.
.....*

*§ 2º. Fica autorizada a construção residencial somente em
pisos superiores, nos terrenos destinados para formação do
centro comercial”.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal